



EDITAL N° 01/2016 – DICOM SELEÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NA ASSESSORIA DE IMPRENSA E RADIOJORNALISMO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Comunicação (Dicom) torna público o **edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos às vagas de estágio curricular não obrigatório nas áreas de assessoria de imprensa (Redação) e radiojornalismo (Rádio UFT FM)**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei n° 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) Resolução Consepe n°20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os candidatos às bolsas devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Para as vagas em radiojornalismo (Rádio UFT FM):

1. ser regularmente matriculado e frequente no curso de Comunicação Social/Jornalismo e estar cursando ou ter cursado as disciplinas de Fundamentos Teóricos de Produção em Rádio e Técnica de Reportagem e Entrevista Jornalística I (TREJ I) – ou disciplinas equivalentes do novo PPC;

a. Especificamente para as vagas destinadas à locução, poderão ser aceitos candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do Câmpus da UFT em Palmas; para esta vaga será aplicado teste prático de locução, pela equipe de servidores da Rádio;

b. Para a vaga na área de edição de som, o candidato deve apresentar conhecimento básico em gravação, edição e mixagem de áudio (preferencialmente em software multipista como ProTools, Reaper, Sonar, Cubase, etc); além de conhecimento básico sobre equalizadores, compressores e demais *plugins* de tratamento de áudio;

2. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino (informar no ato da inscrição qual horário disponível);

3. não ser formando no semestre de ingresso no estágio;

4. ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;

b) Para a vaga na assessoria de imprensa:

1. ser regularmente matriculado e frequente no curso de Comunicação Social/Jornalismo e estar cursando ou ter cursado a disciplina Técnica de Reportagem e Entrevista Jornalística I (TREJ I) – ou disciplina equivalente do novo PPC;

2. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período vespertino;

3. não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;

4. ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;

5. preferencialmente ter conhecimentos básicos de publicidade, fotografia, filmagem e edição de vídeo.

2.2. Todos os candidatos que tiverem inscrições homologadas passarão por teste prático e entrevista, cujas datas e locais serão divulgados por meio de edital posterior. Toda a comunicação com os candidatos desta seleção será feita por meio de endereços institucionais (com sufixo “@uft.edu.br”).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição, a serem enviados para o e-mail dicom@uft.edu.br:

a) *Curriculum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);

b) Histórico escolar atualizado.

3.2. O candidato deve informar, ao enviar a documentação pelo email, no campo ‘Assunto’ o texto “INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO”, indicando para qual área pretende concorrer (vide quadro no item 5.). As inscrições com documentação incompleta ou que não

atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação. Documentos que chegarem fora do prazo estarão automaticamente fora do processo.

3.3. A Dicom não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

3.4. Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais referentes a esta seleção;

3.5. Esta seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;

b) a segunda etapa constará de teste prático e entrevista realizada por profissionais dos setores de rádio e assessoria de imprensa da Rádio UFT FM e Diretoria de Comunicação, respectivamente.

3.6. O não comparecimento nas datas e horários determinados para o teste e/ou a entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.7. Em caso de empate terá predileção para a vaga o candidato que tiver maior idade.

3.8. Eventuais recursos contra o resultado parcial deverão ser enviados em até 24 horas após a publicação do resultado para o email dicom@uft.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas	Local
Divulgação do edital	25 / 02 / 2016	www.uft.edu.br
Período de inscrições	De 25 / 02 / 2016 a 06 / 03 / 2016	Envio da documentação requerida para o email dicom@uft.edu.br (vide item 3.1.)
Homologação das inscrições e divulgação do local das entrevistas	07 / 03 / 2016	www.uft.edu.br
Testes práticos e entrevistas	08 e 09 / 03 / 2016	Verificar edital específico
Divulgação do resultado parcial e abertura de prazo para recursos	10 / 03 / 2016	www.uft.edu.br
Divulgação do resultado final	11 / 03 / 2016	www.uft.edu.br

5. DAS VAGAS

SETOR	Curso requerido	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Rádio / Redação	Comunicação Social / Jornalismo	Produção de pautas (buscar assuntos, marcar entrevistas Produção de reportagens (cobertura de eventos / matérias) Produção de notas Gravação de materiais (reportagens, spots, notas)	04
Rádio / Edição	Comunicação Social / Jornalismo	Edição de material sonoro	01
Rádio / Locução	Qualquer curso de graduação (Câmpus da UFT em Palmas)	Gravação de materiais (reportagens, spots, notas) atividades de locução em geral	02
Assessoria de Comunicação	Comunicação Social / Jornalismo	Produção de pautas (buscar assuntos, marcar entrevistas Produção de reportagens (cobertura de eventos / matérias) Produção de notas Auxílio em atividades da Assessoria de Comunicação	01

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

6.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Comunicação.

6.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8051, pelo e-mail dicom@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 25 de fevereiro de 2015

MARLUCE ZACARIOTTI
Diretora